



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 891/2023, 14 DE ABRIL DE 2023.

Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Iraci Ferreira dos Santos, localizado na Avenida Otacílio Cavalcante, s/n, em Pilar Alagoas, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Iraci Ferreira dos Santos, localizada na Avenida Otacílio Cavalcante, s/n, Pilar Alagoas.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Art. 4º Revoguem-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 14 de abril de 2023.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 891/2023, de 14 de abril de 2023, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 14 de abril de 2023.

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração